
 <p>INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA Universidade Federal do Rio Grande</p>	<p>Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Instituto de Oceanografia (IO – FURG) Programa de Pós-Graduação em Oceanologia (PPGO)</p>	
---	--	---

ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Este documento fornece informações acerca dos critérios de concessão e manutenção de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanologia (PPGO).

❖ Critérios de Concessão de Bolsas

Será feita ampla divulgação dos critérios de concessão das bolsas do PPGO após o processo seletivo. Foi definido pela COMBOL que esses critérios seguirão as Normas Internas vigentes. O resultado final do processo de concessão será amplamente divulgado.

Adicionalmente, 20% das cotas de bolsas disponibilizadas no PPGO são direcionadas ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAfPG) conforme Resolução nº 004/2019 do CONSUN da FURG, considerando-se a indicação da aplicação quando da realização do Processo Seletivo (visto que a regra de distribuição de bolsas no PPGO é vinculada ao Processo Seletivo) e conforme os Editais de seleção.

A concessão de bolsas deverá seguir os critérios, em conformidade com as alterações da CAPES, sobre flexibilização das normas sobre acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com atividades remuneradas ou outros rendimentos, apresentados no ANEXO 8 do PPGO.

❖ Critérios de Manutenção de Bolsas

A cada 12 meses será feita a avaliação da manutenção das bolsas dos Alunos pela COMCUR, considerando os seguintes critérios:

- 1) não ter reprovação em nenhuma das disciplinas obrigatórias;
- 2) ter parecer positivo do Orientador em relação ao seu desempenho e Banca de Acompanhamento (doutorado).

O Aluno que perder a bolsa só poderá concorrer a nova bolsa se for aprovado em novo Processo Seletivo.